



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL N° 3.665, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL  
N° 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE  
1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara  
Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus  
Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de  
1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município", é aditado nos seguintes termos:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

**MAIO A NOVEMBRO**

**FIEMA-FEIRA INTERNACIONAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.**

Parágrafo único – A FIEMA (Feira Internacional de Ecologia e Meio  
Ambiente) será realizada no período de dois em dois anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de 395  
N.º 3.665 à Fl. 094V

Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei  
foi publicado no lugar de costume  
no dia 20, 01, 2005

Secretaria Geral